

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO*

Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Recife – PE	CNPJ	10.565.000/0001-92
Unidade Gestora do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	CNPJ	05.244.336/0001-13
Instituição Credenciada	Queluz Gestão de Recursos Financeiros Ltda		
Razão Social		CNPJ	07.250.864/0001-00
Número do Termo de Análise de Credenciamento	Portaria RECIPREV nº 695 de 22/12/2018 e nº 201 de 05/02/2019 - QUELUZ		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	18/08/2021		

Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:

Tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas Portarias RECIPREV nos 695, de 22/12/2018 e 201, de 05/02/2019, e as demais análises e diligências realizadas pela Gerência de Investimentos, homologamos a atualização do Credenciamento da Queluz Gestão de Recursos

Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada

	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"	X	Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III

Fundo(s) de Investimento Analisado(s) *

	CNPJ	Data da Análise
QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	09.289.072/0001-75	25/11/2016
BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA	12.312.767/0001-35	16/11/2016

Local:	Recife-PE	Data	
18/08/2021			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Marco Aurélio Correia Pinheiro	Chefe de Divisão de Investimentos	416.174.444-72	
José Marcos Alves de Barros	Gerente de Investimentos	334.326.354-00	
Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior	Diretor Vice Presidente	416.004.444-15	
Manoel Carneiro Soares Cardoso	Diretor Presidente	091.325.624-20	

[1] Disponível em <http://www.cam.gov.br/legisla/oe/office/atuacao/oi/fac-sis-servco218.html>

[2] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Escarcimento-a-respeito-das-instituicoes-eligivets.pdf>

[3] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Respostas-Respostas-Resolucao-CMN-2018-12-10-versao-04.pdf>

*Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

§ Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprrios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>)

§ Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).